



**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DO  
FORO DAS VARAS DO TRABALHO DE PEDRO LEOPOLDO – MG**

**JUIZ DIRETOR DO FORO: LUÍS FELIPE LOPES BOSON**



**Criada através da R.A. 26 de 04/02/2010  
Data da instalação: 27/04/2011**

**Jurisdição:** Pedro Leopoldo, Capim Branco, Confins, Funilândia, Lagoa Santa, Matozinhos, Prudente de Moraes, São José da Lapa e Vespasiano.

**Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 17/11/2011, p. 2/3.**

## ATA DE CORREIÇÃO

Às 11h00min do dia vinte e um de novembro de 2011, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. **Fernando Antônio Viégas Peixoto**, deu início à Correição Ordinária no Foro Trabalhista de Pedro Leopoldo, situado na Rua Anélio Caldas, 500, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MM. Juiz Diretor do Foro, Dr. **Luís Felipe Lopes Boson**; pelo Secretário do Foro, Sr. Remison Cleber Moreira Maia e pelos servidores André Gomes Bandeira, Andréia Heloísa Clemente Oliveira, Carlos Ribeiro Emanuel Ney Almeida Bandeira, Júlio César Alves Campos Martins (**servidor mais antigo do TRT neste Foro, tendo ingressado em 02/05/72**), Luciene Mara Cunha, Magaly Gonçalves da Paz Silva, Marcus Vinicius Félix da Silva, Nilton Soares Maciel e Wilson Clemente Júnior. Ausente o servidor Hélio Guimarães Coelho, em férias regulamentares.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Desembargador Auxiliar da Corregedoria verificou os seguintes registros:

### I) REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DO FORO:

#### a) AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

ANO	27/04 até dia 17/11/2011
Escritas	1845
Verbais	34
<b>Subtotal</b>	<b>1879</b>
Embargos de terceiro	11
Por dependência	54
Ações de execução	0
Ações provenientes de outros Tribunais com a competência declinada por força da E.C. 45/2004	0
<b>TOTAL</b>	<b>1944</b>
Média/dia útil 1ª Vara de Pedro Leopoldo	9,42
Média/dia útil 2ª Vara de Pedro Leopoldo	4,66

Obs.: a média de processos por dia útil para as Varas do Trabalho de Pedro Leopoldo foi calculada, levando-se em consideração a data de início dos trabalhos no Foro (27/04/2011) e a Portaria Conjunta que regulamenta a distribuição dos Feitos entre as Varas do Trabalho, na forma do artigo 7º da RA 87/2010.

**b) CARTAS PRECATÓRIAS:**

<b>ANO</b>	<b>27/04 até dia 17/11/2011</b>
Cartas Precatórias recebidas	645
Média/dia útil	4,67

**c) PROTOCOLO DE PETIÇÕES:**

<b>Petições protocolizadas</b>	<b>27/04 até dia 17/11/2011</b>	<b>Média/ dia útil</b>
Total	269	1,95
Média por Vara	134,5	0,97

Obs.: as petições são protocolizadas também nas Varas.

**d) CERTIDÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DO FORO:**

	<b>27/04 até dia 17/11/2011</b>
Certidões com recolhimento de emolumentos	1099
Certidões sem recolhimento de emolumentos	21
Valor arrecadado	R\$6.138,30

**II) SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS:**

No exercício de 2011, até o dia dezessete de novembro, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1069 (mil e sessenta e nove) autos de processos, média de 7,75 (sete vírgula setenta e cinco) por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1065 (mil e sessenta e cinco) processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Permanecem pendentes, até a data de 17/11/2011, 4 (quatro) processos, todos dentro do prazo de 30 dias. Foi registrada uma produção de 99,62% (noventa e nove vírgula sessenta e dois por cento).

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

<b>ANO</b>	<b>27/04 até dia 17/11/2011</b>
Processos recebidos	1069
Média/dia útil	7,75
Pendentes/ano anterior	0
<b>TOTAL</b>	<b>1069</b>
Processos (*)	1065
Produção	99,62%

\* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

**a) PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:**

Constatou o Desembargador Auxiliar da Corregedoria que não há autos de processos com mais de 7 (sete) dias no Serviço de Cálculos e, conforme informações do Secretário do Foro, o prazo médio para elaboração de cálculos e/ou atualizações é de 10 (dez) dias.

**III) SETOR DE MANDADOS**

**a) DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:**

	<b>27/04 até dia 17/11/2011</b>
Pendentes ano anterior	0
Recebidos	2179
Distribuídos	2104
Devolvidos sem distribuição	15
Pendentes de distribuição	60
Pendentes de cumprimento	88

**IV. HASTAS PÚBLICAS:** As hastas públicas são realizadas pelas próprias MM. Varas do Trabalho.

**V) ATENDIMENTO AO PÚBLICO** – Lastreada em pesquisa realizada com advogados e cidadãos, usuários da Justiça do Trabalho, constatou-se para este Foro Trabalhista o seguinte resultado:

ADVOGADOS/CIDADÃOS	AVALIAÇÃO DOS ADVOGADOS/CIDADÃOS
Dra. Pollyanna dos Reis – OAB/MG 128.718	Muito boa qualidade
Sra. Delayne Cristine P. Pedras – CI – MG 13067688	Muito boa qualidade
Dr. Flávio César Santos – OAB/MG 77.809	Excelente qualidade
Dr. Claudinei Geraldo de Lima Camillo – OAB/MG 60.719	Excelente qualidade
Dr. Jader Rodrigues Guimarães – OAB/MG 37.543	Muito boa qualidade

**VI) PORTARIAS:** Encontra-se em vigor no Foro Trabalhista das Varas do Trabalho de Pedro Leopoldo a Portaria Conjunta que regulamenta a distribuição dos Feitos entre as Varas do Trabalho, na forma do artigo 7º da R.A. 87/2010.

### **VII) RECOMENDAÇÕES**

Não há recomendações específicas para este Foro.

### **VIII) CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**

No que se refere ao controle de gastos e preservação do meio ambiente, porque preene, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria a importância de continuidade da observância das recomendações previstas nas Metas Nacionais Prioritárias 6 e 10, do ano de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

O Desembargador Auxiliar da Corregedoria, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que o Foro Trabalhista continue empenhado na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT/3ª Região, em atendimento à Recomendação 11, do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Ressalta, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria, em

consideração ao consignado na ata da 4ª Reunião Ordinária do Colepccor, seja observada a Instrução Normativa 01/2010 do TRT/3ª Região, no que tange ao limite de impressão de arquivos recebidos, através do sistema e-DOC, respeitando-se o limite de 20 folhas ou 40 páginas frente e verso.

Reforça o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria que as Varas e os Foros se abstenham de fazer a remessa de boletins estatísticos à Secretaria da Corregedoria Regional, via postal, com Aviso de Recebimento (AR), devendo tal expediente ser encaminhado por meio do envelope reutilizável de expediente interno, via malote.

Diante das medidas adotadas por este Tribunal, visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente, recomendo: a) realizar, anualmente, o Dia do Descarte, conforme Portaria 97/2008 do TRT/3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho, encaminhando o relatório do descarte para a Comissão Permanente de Gestão Ambiental; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização da Ecofonte na sua digitação e utilizar, preferencialmente, a impressão em frente e verso. Para informações sobre a configuração da ecofonte e impressão em frente e verso, acessar o *site* “Ambiente Legal”; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) manter atualizado o controle de bens permanentes a fim de facilitar o inventário anual, conforme determinado no Ato Regulamentar 07, de 30 de outubro de 2008.

**IX) OBSERVAÇÕES FINAIS** – O Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria estimou que a Secretaria do Foro mantenha e aprimore, cada vez mais, a qualidade dos seus serviços, marca indelével da Justiça do Trabalho da 3ª Região, visando ao elevado cumprimento de sua missão institucional, prevista na Constituição da República Federativa do Brasil.

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria do Foro, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo seio e interior precisam ser expostos para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria não recebeu nenhuma reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pela Secretaria do Foro.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 15h50min do dia vinte e dois de novembro de 2011, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, **Lucas Fernandes Viana** \_\_\_\_\_, Diretor da Secretaria da Corregedoria, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, observada a recomendação da Comissão de Gestão Ambiental, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria, pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro e pelo Sr. Secretário do Foro que deverá colher a assinatura dos servidores da Secretaria na cópia que ficará sob sua guarda. A equipe da Corregedoria que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria, além do Sr. Diretor acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca, Gilmara Rodrigues Rosa e Luigi Adriano Pereira de Souza

Fernando Antônio Viégas Peixoto  
Desembargador Auxiliar da Corregedoria

Luís Felipe Lopes Boson  
Juiz do Trabalho Diretor do Foro

Remison Cleber Moreira Maia  
Secretário do Foro de Uberaba

André Gomes Bandeira

Andréia Heloísa Clemente Oliveira

Carlos Ribeiro Emanuel Ney Almeida Bandeira

Júlio César Alves Campos Martins

Luciene Mara Cunha

Magaly Gonçalves da Paz Silva

Marcus Vinicius Félix da Silva

Nilton Soares Maciel

Wilson Clemente Júnior